



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

Data	26/06/2012	Horário: 09h:00m
Licitação / Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 14/2012 Nº 48/2012

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de engenharia consultiva para elaboração de política e do plano municipal de saneamento do Município, que compreende **Plano Municipal de Gestão integrada de resíduos sólidos** – PMGIRS, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1547/2012**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 19/06/2012 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF: 10.354.824/0001-13, MPB SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 78.221.066/0001-07, AR CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 85.348.167/0001-09, AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.377.564/0001-12 e TIRONI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 08.654.705/0001-34, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
25/06/2012	537	14h:09m	AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	09.377.564/0001-12
26/06/2012	541	07h:45m	MPB SANEAMENTO LTDA	78.221.066/0001-07
26/06/2012	542	07h:46m	AR CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA	85.348.167/0001-09
26/06/2012	543	08h:23m	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA	10.354.824/0001-13

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP não apresentou a documentação exigida nos itens nº 2.3.1, 2.3.1.2 e 2.3.2 do edital e a empresa AR CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA não apresentou a documentação exigida no item 2.3.1 sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

consideradas INABILITADA para o certame, restando HABILITADAS as demais empresas. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANNA LUIZA STOCCO CABRAL
MEMBRO

Licitantes presentes:

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA
RAFAEL MEIRA SALVADR
CNPJ/MF: 005.984.629-10